

## RESOLUÇÃO DPG N° 209 DE 24 DE JULHO DE 2023

*Homologa progressão funcional servidores públicos*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011 e o art. 8° II, da Deliberação CSDP n° 020/2021;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 114, I, da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

### RESOLVE

**Art. 1°.** **Homologar** a concessão da referência de vencimento aos servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná indicados no Anexo I.

**Art. 2°.** O Departamento de Recursos Humanos providenciará a inclusão em folha dos valores devidos desde a data da efetiva concessão do direito na próxima folha de pagamento que ainda não tenha sido processada.

**Art. 3°.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO I**

<b>PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>DATA PROGRESSÃO</b>
20.770.721-0	FERNANDA LOPRETE CURY	16/07/2023
20.766.574-6	MARIANA PERSONA NOGUEIRA VASQUES	14/07/2023
20.765.589-9	BRUNA FRANCISCONI	12/07/2023
20.766.514-2	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	13/07/2023
20.766.466-9	JOSÉ NILDO LINS DOS SANTOS	12/07/2023
20.765.654-2	FRANCINI DOS SANTOS PELEGRINI	12/07/2023
20.766.080-9	ITALO MARINOT SANTOS LYRIO	14/07/2023
20.766.397-2	JAQUELINE GARAI DE QUADROS	12/07/2023



ePROTOCOLO



Documento: **Res209Progressaofuncionalservidores.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 24/07/2023 14:52.

Inserido ao protocolo **20.770.721-0** por: **Irena Dias Silva** em: 24/07/2023 12:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**fc9d968f90286a434a7292ff29417fd0**.